



LEI COMPLEMENTAR Nº 64

de 23 de junho de 2005

“Altera o “caput” do Artigo 128, e seu Item II, da Lei Municipal nº 702/1992 - Código de Posturas do Município de Coxim-MS.”

MOACIR KOHL, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

Moacir Kohl

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 64/2005 - 23 de junho de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em